



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 244/19 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 8.080, de 19 de setembro 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

o Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/2017 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), com vistas à revisão da regulamentação de implantação e operacionalização vigentes no âmbito do SUS, estabelecendo as diretrizes para a organização do componente AB na Rede de Atenção à Saúde (RAS);

a Resolução ANVISA/MS – RDG nº 50, de 21/02/2002, que dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde;

a Resolução nº 250/07 - CIB/RS, de 05 de dezembro de 2007, que aprova o Regulamento Técnico que disciplina a responsabilidade sanitária de municípios em relação às ações de Vigilância Sanitária, e dispõe sobre critérios e parâmetros relativos à organização, hierarquização, regionalização e descentralização dos Serviços do Sistema de Vigilância do Rio Grande do Sul;

a necessidade de revisar fluxos de credenciamento e implantação das equipes da Estratégia Agentes Comunitários de Saúde (EACS), Estratégia Saúde da Família (ESF), Estratégia de Saúde Bucal (ESB) e Núcleo de Apoio à Atenção Básica (NASF) no território gaúcho para agilizar os processos;

a Resolução nº 434/18 - CIB/RS, que aprova a definição dos fluxos de credenciamento e implantação das Equipes de Saúde da Família, Saúde Bucal, Agentes Comunitários de Saúde e Núcleos Ampliado de Saúde da Família para todos os municípios do Rio Grande do Sul;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 19/06/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o credenciamento de Agentes Comunitários de Saúde, Equipe de Saúde Bucal e de Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica, conforme o Anexo desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 25 de junho de 2019.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 244/19 – CIB/RS

Solicitação de credenciamento de NASF, ESB, ACS e eCR

Município	eSF	eAB	ACS	eSB		NASF			eCR		
				I	II	I	II	III	I	II	III
Sede Nova	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-
Flores da Cunha	-	-	04	-	-	-	-	-	-	-	-
Itati	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-
Bento Gonçalves	-	-	14	-	-	1	-	-	-	-	-
Sete de Setembro	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-
Santa Maria do Herval	-	-	9	-	-	-	-	-	-	-	-
São Vendelino	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-
Cruz Alta	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-
Pedro Osório	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-
Chiapetta	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-
Lajeado	-	-	-	3	-	-	-	-	-	-	-
Gravataí	-	-	4	2	-	-	-	-	-	-	-
Boa Vista do Incra	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-

Informado apenas tipo e o quantitativo de equipe(s) que estão solicitando o credenciamento por município(s).